



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
357/KY	100

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 063/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO À CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as Empresas: **JULIO LOPES RAMPONI – ME, DÁCIO ROCHA JÚNIOR – ME e MAXMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** Verificou-se que as empresas convidadas não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital de licitação em referência, sendo seus respectivos envelopes entregues na Divisão de Compras mediante protocolo de recebimento. Os envelopes foram apresentados dentro das exigências editalícias. Estando tudo em termos e dando sequencia aos trabalhos, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, que após devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da Divisão de Compras, verificou-se que a empresa **JULIO LOPES RAMPONI – ME** deixou de apresentar certidão exigida para habilitação, conforme subitem 4.1.3 do edital. Diante do exposto, ficou decidido pela Comissão, que com base nos dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, referida empresa teria seu Envelope nº 002 – Propostas aberto, devendo, caso for sagrada vencedora, apresentar o documento faltante no prazo estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006. A empresa **DÁCIO ROCHA JÚNIOR – ME** não atendeu as exigências dos itens 4.1.3 e ficou decidido pela Comissão, que com base nos dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, referida empresa teria seu Envelope nº 002 – Propostas aberto, devendo, caso for sagrada vencedora, apresentar os documentos faltantes. A empresa **MAXMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** está habilitada e qualificada para o fornecimento do objeto da presente licitação. Assim, considerando os dispositivos da Lei Complementar 123/2006, resolveu a comissão proceder com a abertura do Envelope nº 002 – Propostas das empresas participantes, ficando acordado que a empresa vencedora que estiver com suas documentações em desacordo com o estabelecido no edital, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das documentações corretas, podendo referido prazo ser prorrogado para igual período. Diante do exposto e considerando a habilitação das empresas participantes



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
357/14	102

desta fase, determinou a Comissão, que fossem abertos os Envelopes nº 002 – Propostas, onde verificaram-se os seguintes valores:

JULIO LOPES RAMPONI – ME,

- R\$ 76.935,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)

DÁCIO ROCHA JÚNIOR – ME e

- R\$ 77.935,40 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

MAXMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

- R\$ 79.789,40 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Considerando os critérios de julgamento da presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **JULIO LOPES RAMPONI – ME.**, pelo valor total de **R\$ 76.935,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, para realização do objeto da presente licitação.

O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **JULIO LOPES RAMPONI – ME.** Assinam a presente o representante do Departamento de Compras da Municipalidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o membro da Comissão presente a esta sessão.

ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO - Presidente da CPL

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – – membro da CPL

JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da CPL



Processo nº	Fis.
357/14	1021

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ilha Comprida (SP), 21 de Julho de 2014.

**REF. PROCESSO PP Nº 357/2014
CONVITE Nº 063/2014**

ASSUNTO: TERMO DE JUNTADA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Na qualidade de Presidente da Comissão de Licitações do Município de Ilha Comprida, designado através da Portaria Municipal nº 193, de 17 de Dezembro de 2013, e no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, declaro para fins de regularização das documentações, referente ao processo licitatório, em referência, que no dia 01 de Dezembro de 2014, foi recebido por esta Presidenta, os seguintes documentos:

I.- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, da Empresa **JULIO LOPES RAMPONI - ME**, em atendimento à exigência constante da Cláusula IV – Item 4.1.3, do edital em referência;

O documento apresentado no referido processo, é suficiente para habilitação da proponente **JULIO LOPES RAMPONI - ME.**, no procedimento licitatório – Convite nº 063/2014, podendo o processo ser submetido para a devida homologação e adjudicação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.


ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO
Presidenta

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA
Membro Equipe de Apoio

Processo nº	Fls.
354/14	103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO LOPES RAMPONI - ME
CNPJ: 13.773.525/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:11:12 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2015.

Código de controle da certidão: **B2AD.1944.7984.B482**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema 4R

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Processo nº	Fis.
357/14	104

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 357/2014
Convite Compras e Serviços 63/2014

OBJETO: MOVEIS PARA ESCRITORIO (MOBILIA EM GERAL)

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: JULIO LOPES RAMPONI - ME

CNPJ: 13.773.525/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 574037710117

ENDEREÇO: AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 1272 BAIRRO: CENTRO

CEP: 11900-000 CIDADE: REGISTRO/SP

FONE: 13-3822-5295

TOTAL: R\$ 76.935,00(Setenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

ILHA COMPRIDA, 23 de Julho de 2014..

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito